Diretoria Legislativa
Fl. 594
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 19/12/2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 083 /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social/assistencial/educacional/cultural que tem por objetivo Promover o fortalecimento do protagonismo juvenil no município de Parauapebas, através de atividades educativas e culturais.

As ações proposta neste plano visam promover o fortalecimento do protagonismo juvenil, através de atividades educativas e culturais com capacitação e formação social desenvolvida aos estudantes da educação básica da rede pública de ensino do município de Parauapebas. O município de Parauapebas possui uma extensa rede de ensino que compreende a zona urbana e rural, organizado em seus distritos administrativos, e é exatamente neste universo educacional e estudantil que a União Municipal de Estudantes de Parauapebas - UMESPA objetiva atuar com a presente proposta de plano de trabalho que destina ações especifica aos estudantes e demais público contemplado neste plano.

Atualmente a UMESPA vem desenvolvendo diversos programas e projetos sociais que focam na realidade juvenil, em especial caso os estudantes da rede pública da educação básica do município de Parauapebas, compreendendo os desafios e os cenários que se

Diretoria Legislativa
Fl. 595
2 Jan 20
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

apresentam para os estudantes que diante da escassez de oportunidade e a supressão de direitos historicamente conquistados, buscam na organização de classe as ferramentas necessárias para lutar por uma proposta de educação incisiva e com qualidade.

Diante de um cenário de crise em diversos aspectos inclusive com rebatimentos na politica pública de educação a UMESPA propõem a realização do projeto CULTURA E EDUCAÇÃO JUVENTUDE EM AÇÃO como forma de preparação dos estudantes no cumprimento do exercício efetivo da cidadania, dando vez e vós aos estudantes através de ações no âmbito do protagonismo juvenil e do empoderamento social dos sujeitos.

Parauapebas atualmente possui cerca de 68 mil jovens com idade entre 15 e 29 anos, segundo o último diagnóstico municipal de juventude realizado no ano de 2015. Os números evidenciam uma realidade assustadora, muitos de nossos jovens estão fora do sistema formal de ensino, por outro lado dia acordo com a secretaria municipal educação temos mais 68 mil estudantes na rede publica estão regular, mais muitos daqueles que estão regularmente estudando vivem numa situação de exclusão social, vulnerabilidade econômica, pobreza extrema, vitimas da violência em diversos níveis, saúde precária, sendo muitas das vezes atraídos para o submundo das drogas ilícitas e diversas outras mazelas que hoje atingem nossos jovens estudantes de Parauapebas. Segundo dados da secretaria municipal de assistencial social temos cadastrado no carde único mais de 17 mil jovens entre 15 a 29 como baixa renda no município.

Interessada: União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais/educacional, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio/assistencial/educacional, com vasta experiência no atendimento à

Diretoria Legislativa
Fl. 596
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

estudantes desde 03/11/2005, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a União Municipal dos Estudantes de Parauapebas - UMESPA, no valor de 100.000,00(cento mil reais), para fins de custear o fortalecimento do protagonismo juvenil no município de Parauapebas, através de atividades educativas e culturais. Visando atender até 2.480 jovens em especial os estudantes da educação básica da rede pública de ensino. Favorecendo o cumprimento efetivo da Cidadania e da Inclusão Social.

- Trabalhar a formação e a qualificação social dos estudantes através de atividades educativas e de conscientização e sensibilização dos jovens / estudantes;
- Realização de atividades educativas e culturais através de eventos interclasses que promova a interação e o protagonismo da juventude/estudantes;
- Promover o associativismo juvenil e a disseminação da legislação sobre os direitos juvenis;
- Fomentar/desenvolver atividades com foco no fortalecimento da educação básica e ensino médio em parceria com órgãos públicos, privados e sociedade civil.

Diretoria Legislativa
Fl. 597
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

- Promover o Fortalecimento das politicas públicas juvenis e estudantis, através de capacitação de gestores públicos, educadores, estudantes, lideranças e representantes de organizações sociais.

- Promover o empoderamento dos estudantes da educação básica através de atividades de Capacitação e Formação Pedagógica.

Parauapebas/PA, 13 dezembro de 2017.

Antônio Horácio Martins Filho
Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 598
2 Janeiro
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	04	Sec. Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão			
UO	0401	Sec. Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	0424430042.019	Políticas de Promoção e Proteção para a Juventude	3.3.50.41.00	012400	100.000,00
					100.000,00